



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO

Início dos Trabalhos de Limpeza das Margens e Leito do Rio Real

**Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, Freguesia do Vau e
Freguesia de Amoreira**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, faz saber à população e aos titulares confinantes com o Rio Real que terão início os trabalhos da Empreitada para a Limpeza das Margens e respetivo Leito, no troço do curso de água com dimensão/extensão de 5300 metros, que integra três Freguesias:

- Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa;
- Freguesia do Vau;
- Freguesia de Amoreira.

Conforme planta de localização anexa ao aviso.

Mais se informa, que a intervenção de Limpeza das Margens e Leito do Rio Real seguir-se-á logo após a conclusão dos trabalhos do Rio Arnóia que tem início em meados de junho, por aproximadamente 45 dias.

Igualmente solicita a colaboração de todos os proprietários, possuidores ou arrendatários de terrenos confinantes com o Rio Real, nos troços a intervencionar, a fim de garantirem e possibilitarem a realização dos trabalhos de limpeza das margens e do leito. **Devem ser removidas tubagens, condutas, motobombas ou outros pertences que se encontrem na faixa de limpeza.** Tendo em observância que nos cursos de água não navegáveis nem fluviáveis, a largura da margem é de 10 metros. A “margem” é a faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas com largura legalmente estabelecida.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e no site do Município.

Óbidos, 09 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,

Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel

